



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO** Registro de preços para eventual aquisição de formula para alimentação enteral ou oral para atendimento do fundo municipal de saúde de Marabá- Pará.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

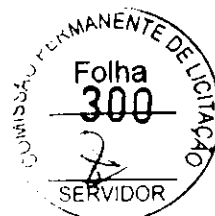
**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar a aquisição de formula para alimentação enteral ou oral para atendimento do fundo municipal de saúde de marabá.
- 1.2. A aquisição dos materiais o setor da Secretaria Municipal de Saúde será realizado mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;
- 1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

## **2. JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais e equips especiais para atender a pacientes que necessitam de uma atenção especial em sua nutrição, assim atendendo demandas que aparecem na Secretaria Municipal de Saúde do município de Marabá -Pará. A nutrição enteral é o nome que se dá a um tipo de tratamento destinado a indivíduos que não podem ou não conseguem se alimentar totalmente pela boca, a despeito de contarem com a integridade do aparelho digestivo. Assim, esses pacientes recebem a alimentação por meio de um tubo ou sonda flexível. A nutrição enteral visa, portanto, oferecer tudo de que uma pessoa necessita diariamente.

O direito à alimentação é um direito básico é de suma importância o poder público viabilizar condições. A alimentação está expresso no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que já prevê a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados. A nutrição enteral é uma forma de alimentação para pacientes que não devem ou conseguem se alimentar por via oral (boca), como em casos de cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago, estômago, etc. No caso dos recém-nascidos (RN) a alimentação com formulas lactas são utilizadas nas situações em que a amamentação é contraindicada e/ou quando todas as alternativas para estimular o aleitamento materno falham. A ingestão dos alimentos pode ser feita por meio de uma sonda (passagem naso/orogástrica) posicionada ou implantada no



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



estômago e no intestino delgado. Nesse caso, os alimentos estão na forma líquida ou em pó e têm valor nutricional, incluindo carboidratos, proteínas, gordura, vitaminas, minerais e água.

Dessa maneira, a Nutricionista tem por atribuição selecionar insumos enterais, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde de pacientes assistidos mediante uma terapia nutricional, justificando que os alimentos e matérias aqui listados são de fundamental importância na vida dos usuários, realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar.

**JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

A presente tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais e equips especiais para atender a pacientes que necessitam de uma atenção especial em sua nutrição, assim atendendo demandas que aparecem na Secretaria Municipal de Saúde do município de Marabá -Pará. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".*

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º. O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Jair Eduardo Santana nos lembra de que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram ser o SRP um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo.

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais e equipos especiais para atender a pacientes que necessitam de uma atenção especial em sua nutrição, assim atendendo demandas que aparecem na Secretaria Municipal de Saúde do município de Marabá -Pará.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de aquisição de formulas para alimentação enteral e oral.
- 3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:
- 3.2.2. 3.2.2. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União em nome da licitante;
- 3.2.4. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados, (quando couber) onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 3.4. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.5. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço **Folha 32 Quadra 20 Lote 05**
- 5.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.**
- 5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenadora Adm. Almoxarifado

**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenador III

**Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 10.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

**Edinusia Dias da Silva** – Coordenadora de Licitação e Compras

**Viviane Ferreira da Silva** – Coordenador II

**Apolliany Cristine da Silva Capucho** – Coordenador I

**11.DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como ~~emissão~~ <sup>emitida</sup> a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12.DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

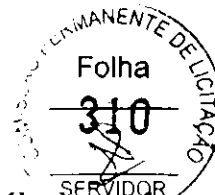
12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

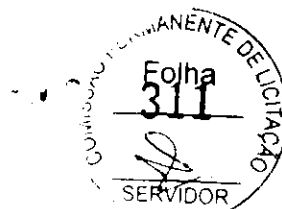
- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
  - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

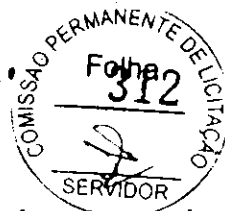
14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.783.255,08 (dois milhões, setecentos e oitenta e três, duzentos e cinquenta e cinco mil reais e oito centavos) obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.
- 15.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.
- 15.3. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.4. O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

*pe*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

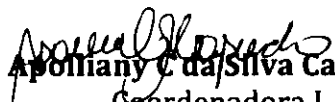
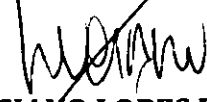


**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 16.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 16.3. A primeira parcela será custeada com a seguinte dotação orçamentária:  
**10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -**  
**MAC/SIH,**  
**3.3.90.30.00 Material de consumo**

**17. DA VIGÊNCIA.**

- 17.1. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 17.2. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

| ELABORADO POR:                                                                                                                                                            | APROVADO POR:                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Apolliany C. da Silva Capucho</b><br>Coordenadora I<br>Portaria nº 1190/2022-GP | <br><b>LUCIANO LOPES DIAS</b><br>Secretário Municipal de Saúde |



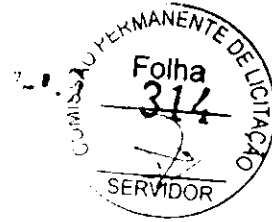
**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**PLANILHA MEDIA DIETA ENTERAL E ORAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | UNIDADE | NUTRIX         |  | BANCO DE PREÇO |  | PREÇO MEDIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|--|----------------|--|-------------|--------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         | VALOR UNITÁRIO |  | VALOR UNITÁRIO |  |             |              |
| 1    | ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE Especificação : Alimento em pó, para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico. Isento de glúten e lactose. Sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. | 60,000 | LATA    | R\$ 130,00     |  | R\$ 168,46     |  | R\$ 149,23  | R\$ 8.953,80 |

*Re*



*[Handwritten signature]*

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |           |           |           |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 2 | ALIMENTO, LÍQUIDO, CLARIFICADO, PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTO PRA USO.FRASCO C/200ML Especificação : Alimento, líquido, clarificado, para nutrição oral, pronto pra uso, formulado para necessidades dietoterápicas especiais, em casos pré-operatórios e pós-cirúrgico de ressecção de cólon e preparo de exames. Utilizado para abreviação de jejum. Hipercalórico, normoproteico, sem adição de lipídeos. Com fonte 100% proteína do soro do leite (Whey protein). Sabores: maçã , abacaxi, ou chá de limão. Apresentação: Embalagem de 200ml. | 150,000  | FRASCO | R\$ 30,00 | R\$ 32,70 | R\$ 31,35 | R\$ 4.702,50  |
| 3 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM AD<br>Especificação : Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Embalagem contendo 1000 mililitros.           | 2500,000 | FRASCO | R\$ 37,11 | R\$ 37,11 | R\$ 37,11 | R\$ 92.775,00 |





**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |         |     |      |     |      |     |      |     |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|-----------|
| 4 | <b>BIOFRASCO - NUTRIÇÃO ENTERAL: 300ML (PARA ÁGUA).</b><br>Especificação : Biofrasco - Nutrição Enteral: 300ml (Para água) Frasco para alimentação enteral, transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente Tampa com membrana para perfuração do equipo para alimentação enteral | 15000,000 | UNIDADE | R\$ | 6,00 | R\$ | 1,45 | R\$ | 3,72 | R\$ | 55.800,00 |
| 5 | <b>BIOFRASCO - NUTRIÇÃO ENTERAL: 100ML (PARA ÁGUA).</b><br>Especificação : Biofrasco - Nutrição Enteral: 100ml (Para água) Frasco para alimentação enteral, transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente Tampa com membrana para perfuração do equipo para alimentação enteral | 7500,000  | FRASCO  | R\$ |      | R\$ | 1,92 | R\$ | 1,92 | R\$ | 14.400,00 |



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |        |            |            |            |     |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|-----|----------------|
| 6 | BIOEQUIPO - COM FILTRO (PARA ÁGUA)<br>Especificação : Bioequipo - Com Filtro (Para água) Equipamento para dieta enteral via sonda. Equipamento gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento. Extensão 1,5 cm. Controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e conector escalonado | 1500,000 | FRASCO | R\$ 6,00   | R\$ 1,83   | R\$ 3,91   | R\$ | R\$ 5.865,00   |
| 7 | ESPESSANTE ALIMENTAR, EM PÓ, SEM SABOR, FORMULADO PARA CASOS DE DISFAGIA. Especificação : Espessante alimentar, em pó, sem sabor, formulado para casos de disfagia. Agente espessante: goma xantana e goma guar. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: lata de 175g.                                                                                | 1350,000 | LATA   | R\$ 150,00 | R\$ 117,28 | R\$ 133,64 | R\$ | R\$ 180.414,00 |
| 8 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS<br>Especificação : Fórmula infantil de partida, em pó, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g.               | 336,000  | LATA   | R\$ 64,00  | R\$ 65,85  | R\$ 64,92  | R\$ | R\$ 21.813,12  |

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |            |            |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|------------|------------|---------------|
| 9  | FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS LATA C/400G Especificação : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes e crianças de primeira infância, formulada para condições de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. Espessada com goma jataí. Contém ácidos graxos essenciais: ômega 3 e 6. Apresentação: Lata de 400g.                                  | 108,000 | LATA | R\$ 90,00  | R\$ 103,20 | R\$ 96,60  | R\$ 10.432,80 |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.400GR. Especificação : Fórmula infantil, em pó, para lactentes e crianças de primeira infância. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g | 72,000  | LATA | R\$ 260,00 | R\$ 230,72 | R\$ 245,36 | R\$ 17.665,92 |

*R*

*[Handwritten signature]*

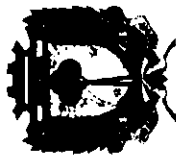


**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |            |            |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|------------|------------|--------------|
| 11 | <b>FÓRMULA INFANTIL COM LACTOSE<br/>PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA<br/>DO SORO 400G</b><br>Especificação : Fórmula infantil com lactose, proteína parcialmente hidrolisada do sorode leite, óleo de girassol com alto teor oleico ( 0 e 6 meses rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Formula hipoalergénica avançada, especialmente indicada para facilitar a digestão pois é prozida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.<br>Disponível em lata de 400g                                                                 | 12,000 | LATA | R\$ 100,00 | R\$ 101,69 | R\$ 100,84 | R\$ 1.210,08 |
| 12 | <b>FORMULA INFANTIL (0 A 36 MESES) Á BASE<br/>DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE.</b><br>Especificações Fomula infantil (0 a 36 meses) a base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada com triglicerídeos de cadeia média DHA ARA nucleotídeos e isento de lactose. Destinado a necessidade dietoterapêuticas específicas com restrição de lactose e a base de proteína extensamente hidrolisada intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e ou com restrição á lactose.<br>Disponível em lataws de 400 g | 36,000 | LATA | R\$ 220,00 | R\$ 174,64 | R\$ 197,32 | R\$ 7.103,52 |



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |     |        |     |        |     |        |     |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|-----------|
| 13 | FORMULA INFANTIL ( 0 A 3 ANOS)<br>DESTINADA A ANECESSIDADE<br>DIETOTERICAS. Especificações: Formula<br>infantil 0 a 3 anos destinada a necessidade<br>ddietoterapicas especificas com restrição de<br>lactose e a base de aminoácidos livres Com<br>ARA e DHA. Não contem leite e produtos<br>lacteos. Disponível em latas de 400 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36,000 | LATA | R\$ | 440,00 | R\$ | 418,52 | R\$ | 429,26 | R\$ | 15.453,36 |
| 14 | FORMULA INFANTIL EM PO PARA<br>LACTENTES PREMATUROS E RECEM<br>NASCIDOS DE BAIXO PESO. Especificações<br>Formula infantil em po para lactantes<br>prematuros e recém nascidos de baixo peso,<br>com DHA e ARA Leupus( ácidos graxos poli<br>insaturados de cadeia longa), fundamentais<br>para o desenvolvimento neuromotor e visual.<br>Adicionada de combinação exclusiva de<br>prebióticos (90% GOS e 10% Lcfs). Contem<br>nucleotídeos e tcm ( triglicerídeos de cadeia<br>média) Densidade calorica 80 kcal/100 ml.<br>Possui 13% de proteínas (60% soro de leite e<br>40% caseína) 38% de carboidratos ( 82% de<br>lactose e 18% de maltodextrina) 49% de<br>lipídios ( 94% de gordura vegetal óleos de<br>palma, como, colza, girassol, primula e óleos<br>estruturados e 6% de gordura animal -<br>fosfolípidios de gema de ovo, óleo de peixe e<br>gordura lactea ) - Embalagem contendo 400 g | 96,000 | LATA | R\$ | 170,00 | R\$ | 106,46 | R\$ | 138,23 | R\$ | 13.270,08 |





**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |            |            |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|------------|------------|---------------|
| 15 | FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECEM-NACIDOS (RN) DE ALTO RISCO.<br>Especificações Formula de nutrientes para recém nascidos de alto risco, a partir do nascimento destinado a complementação do leite humano, para recém nascido que estejam recebendo leite materno. Com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada.<br>Disponível em caixa com 70 sachês de 1g.                                                                                                                            | 12,000  | CAIXA | R\$ 360,00 | R\$ 362,33 | R\$ 361,16 | R\$ 4.333,92  |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS 0 A 36M<br>Especificação : Fórmula infantil, em pó, de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com boa oferta proteica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Isento de sacarose e glúten.<br>Apresentação: Lata de 400g. | 240,000 | LATA  |            | R\$ 133,37 | R\$ 133,37 | R\$ 32.008,80 |

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |        |            |            |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|---------------|
| 17 | FÓRMULA PEDIÁTRICA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Especificação : Fórmula pediátrica, líquida, para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Formulada especialmente para crianças. Apresentação: Pack de 500ml - sistema fechado.<br>OBSERVAÇÃO: Aos fornecedores do produto que possui embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (30 unidades de bombas de infusão). | 120,000  | LATA   | R\$ 106,00 | R\$ 121,95 | R\$ 113,97 | R\$ 13.676,40 |
| 18 | FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE<br>Especificação : Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4 Kcal/ml), hiperproteica, normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica. Sem glúten. Sabores: baunilha, morango e cappuccino. Apresentação: Garrafa plástica de 125ml.                                                                                                                                                                                                         | 1200,000 | FRASCO | R\$ 30,00  | R\$ 31,86  | R\$ 30,93  | R\$ 37.116,00 |

*te*

*[Handwritten signature]*

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

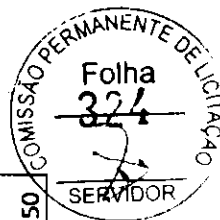
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |        |     |       |     |       |     |       |     |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|-----------|
| 19 | FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM ARGININA ( 17% L - arginina) e nucleotídeos Es pecificações Formula para nutrição enteral e oral com arginina ( 17% L arginina) e nucleotídeos e com alto teor de ácidos graxos w3 normocalórico e hiperproteica ( 13g) Sem lactose e sem adição de sacarose em glúten Sabores variados Indicado para preparo imunológico pre e pos operatorio de cirurgia Frasco com 200 ml                                                                                                       | 1440,000 | FRASCO | R\$ | 50,00 | R\$ | 61,15 | R\$ | 55,57 | R\$ | 80.020,80 |
| 20 | FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS Especificação : Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, para situações metabólicas especiais, especialmente formulada para pessoas com diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com fontes de carboidratos de absorção lenta, normocalórica e normoproteica. Enriquecido com fibras. Isento de glúten e sacarose. Sabores: baunilha e morango. Apresentação: Embalagem frasco de 200ml. | 500,000  | FRASCO | R\$ | 30,00 | R\$ | 29,75 | R\$ | 29,87 | R\$ | 14.935,00 |





**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |        |     |        |     |        |     |        |     |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|-----------|
| 21 | <b>FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM DE 200ML.</b><br>Especificação :<br>Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, formulada especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exigem o estímulo de cicatrização. Hipercalórica e hiperproteica, com arginina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C. Não contém glúten.<br>Sabores: Chocolate, morango e baunilha.<br>Apresentação: Embalagem de 200ml.                                                             | 1200,000 | FRASCO | R\$ | 42,00  | R\$ | 51,94  | R\$ | 46,97  | R\$ | 56.364,00 |
| 22 | <b>FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA H</b><br>Especificação : Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, oligomérica com 100% proteína hidrolisada do soro do leite. Hipercalórica e hiperproteica, com 70% das gorduras totais de TCM*, sem sabor. Embalagem frasco com 500ml.<br>OBSERVAÇÃO: O fornecedor do produto que possui embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (30 unidades de bombas de infusão). | 450,000  | FRASCO | R\$ | 110,00 | R\$ | 138,75 | R\$ | 124,37 | R\$ | 55.966,50 |



*R*

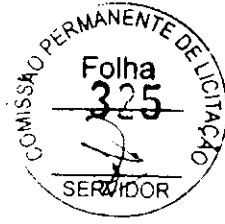
*[Signature]*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |            |            |            |                |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|----------------|--|--|
|    | <b>FÓRMULA ENTERAL IMUNOMODULADORA</b><br>1.5 kcal/ml é hiperproteico hiperlipídico<br>1.000m Especificação : Fórmula enteral,<br>Imunomoduladora 1.5 kcal/ml é<br>hiperproteico hiperlipídico com base de<br>arginina nucleotídeos omega3. Recomendado<br>par auxiliar o sistema imunológico dos<br>indivíduos. Osmolaridade de ate 400 m/l.                                                                                                                    |          |        |            |            |            |                |  |  |
| 23 | Sistema fechado 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 600,000  | FRASCO | R\$ 180,00 | R\$ 117,18 | R\$ 148,59 | R\$ 89.154,00  |  |  |
|    | <b>FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA.</b> Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica, com adequada densidade calorica (1,25 kcal). Indicada para pacientes com necessidade proteicas aumentadas. Isenta de lactose, sacarose e glúten.Com proteína do soro do leite 100% maltodextrina. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 500ml. | 1800,000 | LATA   |            | R\$ 114,04 | R\$ 114,04 | R\$ 205.272,00 |  |  |
| 24 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |            |            |            |                |  |  |

R



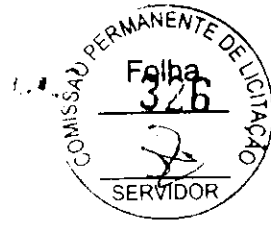
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |        |     |        |     |        |     |        |     |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|------------|
| 25 | FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100 % MALTODREXTRINA.<br>Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteica. Indicada para pacientes que necessitam de nutrição com maior aporte calórico e proteico. Isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten. 100 % Maltodextrina. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 1000ml. OBSERVAÇÃO: O fornecedor do produto que possui embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (10 unidades de bombas de infusão). | 3000,000 | FRASCO | R\$ | 116,00 | R\$ | 113,06 | R\$ | 114,53 | R\$ | 343.590,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|------------|

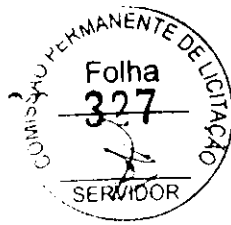
*de*



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |        |            |            |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|----------------|
| 26 | FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO.<br>Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral com carboidratos de lenta absorção e fibras , sem adição de sacarose, hipercalórica , hiperproteica. Isenta de lactose. Com mix de proteínas, baixo teor de caseinato de cálcio e maior quantidade de maltodextrina. Indicada para pacientes com Diabetes ou com necessidade de controle glicêmico. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 1000ml.<br>OBSERVAÇÃO: O fornecedor do produto que possui embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (10 unidades de bombas de infusão). | 2000,000 | FRASCO | R\$ 116,00 | R\$ 114,04 | R\$ 115,02 | R\$ 230.040,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|----------------|

*re*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |        |            |            |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|------------|------------|---------------|
| 27 | <b>FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM FIBRAS SOLÚVEIS, HIPERCALÓRICA</b><br>Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral e oral, com fibras solúveis, hipercalórica. Isenta de lactose. Indicado para pacientes com diarreia aguda ou crônica. Embalagem, sistema fechado, 1000ml.<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> O fornecedor do produto que possue embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (10 unidades de bombas de infusão). | 720,000  | FRASCO | R\$ 110,00 | R\$ 111,32 | R\$ 110,66 | R\$ 79.675,20 |
| 28 | <b>FÓRMULA PADRÃO LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICOMPLETA (1,5 KCAL/M</b><br>Especificação : Fórmula padrão, líquida, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Isenta de lactose e glúten. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Apresentação: Embalagem de 200ml.                                                                                                                                                                                                                             | 1080,000 | FRASCO | R\$ 24,00  | R\$ 27,61  | R\$ 25,80  | R\$ 27.864,00 |
| 29 | <b>MIX DE PROBIÓTICOS (MICRO-ORGANISMOS VIVOS) EM SACHÊS. CAIXA COM 30 SACHÊS.</b><br>Especificação : Mix de probióticos (micro-organismos vivos) em sachês, contribui para uma microbiota intestinal saudável. Mix contendo de quatro a cinco cepas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 120,000  | CAIXA  | R\$ 276,00 | R\$ 249,56 | R\$ 262,78 | R\$ 31.533,60 |

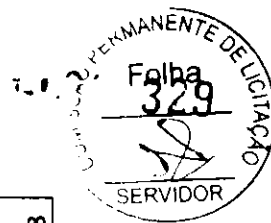


Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |            |            |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|------------|------------|----------------|
| 30 | MÓDULO DE PROTEÍNA, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADO PARA PACIENTE<br>Especificação : Módulo de proteína, em pó, para nutrição enteral ou oral. Indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. 100% Proteína do soro do leite. Sem glúten. Sem sabor. Apresentação: Lata em aproximadamente 300g.                    | 5760,000 | LATA | R\$ 150,00 | R\$ 162,20 | R\$ 156,10 | R\$ 899.136,00 |
| 31 | MÓDULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. INDICADOS PARA PACIENTES<br>Especificação : Módulo de L- glutamina para nutrição enteral e oral. Indicados para pacientes em estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos. Não contém lactose e glúten. Sem sabor Apresentação: Pote com 300g. | 60,000   | POTE | R\$ 160,00 | R\$ 161,32 | R\$ 160,66 | R\$ 9.639,60   |
| 32 | MÓDULO DE FIBRAS, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COMPOSTO POR MIX DE FIBRA<br>Especificação : Módulo de fibras, em pó, para nutrição enteral ou oral. Composto por mix de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para a regularização do trânsito intestinal. Sem sabor. Apresentação: Lata em aproximadamente 260 G                      | 72,000   | LATA | R\$ 220,00 | R\$ 255,28 | R\$ 237,64 | R\$ 17.110,08  |



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |             |                  |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|------------------|---------------|
| 33 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, Especificação : Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, para crianças. Hipercalórico, rica em vitaminas e minerais, mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose, corantes e glúten. Sabores: baunilha, chocolate e morango. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. | 600,000 | FRASCO | R\$ 17,13   | R\$ 17,13        | R\$ 10.278,00 |
| 34 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. Especificação : Suplemento alimentar, hipercalórico e hiperproteico, com consistência cremosa, indicado para uso em pacientes com disfagia e com restrição hídrica. Densidade calórica 2,0 Kcal. Sabores: baunilha, frutas da floresta e praliné. Apresentação: Pote de 125g.              | 600,000 | LATA   | R\$ 159,47  | R\$ 159,47       | R\$ 95.682,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        | VALOR TOTAL | R\$ 2.783.255,08 |               |



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000  
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199